

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Diretiva n.º 11/2021

Sumário: Aprova a atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico.

Atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico

A existência de preços do comercializador de último recurso (CUR) desalinhados com a evolução do mercado grossista tem impactes negativos no funcionamento do mercado e, conseqüentemente, nos consumidores. A atualização da tarifa de Energia permite uma maior aderência desta tarifa ao mercado, evitando desvios a recuperar em anos subseqüentes.

O artigo 144.º-A do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 619/2017, de 18 de dezembro, alterado pelos Regulamentos n.º 76/2019, de 18 de janeiro, e 496/2020, de 26 de maio, prevê um mecanismo de adequação dos custos de aquisição de energia elétrica previsto para o CUR face à dinâmica verificada no mercado grossista, prevendo a revisão extraordinária da tarifa de Energia pela ERSE de forma transparente, automática e balizada em termos dos impactes tarifários associados à sua aplicação.

O presente mecanismo permite à ERSE agir de forma célere e em benefício dos consumidores, sendo a alteração da tarifa de Energia repercutida em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental, da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental e em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, e a tarifa de Energia e Comercialização da mobilidade elétrica, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A previsão do preço médio de energia elétrica do CUR considerada no processo de fixação de tarifas para o ano 2021 foi de 49,52 EUR/MWh, nos termos e com os fundamentos da Diretiva n.º 1/2021 da ERSE, de 8 de janeiro. Da monitorização trimestral da adequação da tarifa de energia, realizada pela ERSE, em documento justificativo publicado na página de internet da ERSE e para o qual se remete para efeitos da justificação preambular, e decorrente do aumento dos preços de energia ocorrido no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), designadamente nos preços do mercado à vista durante os primeiros meses de 2021 e nos preços do mercado a prazo para o ano de 2021 em geral, procede-se à atualização em alta, em +5 EUR/MWh, da tarifa de Energia.

Assim, considerando o exposto, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), 12.º e 31.º, n.º 2, alínea e) dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação vigente, e dos artigos 144.º-A do Regulamento Tarifário, aprovado pelo n.º 619/2017, de 18 de dezembro, alterado pelos Regulamentos n.º 76/2019, de 18 de janeiro e 496/2020, de 26 de maio, considerando os demais fundamentos e os parâmetros para a aprovação das tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2021 fixados pela Diretiva n.º 1/2021, de 8 de janeiro, delibera:

1.º — A aprovação da atualização dos preços de energia ativa da tarifa de Energia, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental e em todos os preços de energia ativa das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, assim como da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos termos do anexo à presente Diretiva e que dela ficam a fazer parte integrante.

2.º — Publicar os valores da tarifa de Energia, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais do CUR em Portugal continental, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e da tarifa de Energia e Comercialização aplicáveis à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, resultantes do valor da atualização da tarifa de energia.

3.º — Os valores das tarifas aprovadas pela presente Diretiva produzem efeitos a partir de 1 de julho de 2021 em todo o território nacional.

14 de junho de 2021. — O Conselho de Administração: *Maria Cristina Portugal* — *Mariana Oliveira* — *Pedro Verdelho*.



ANEXO

I. TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa de Energia são os seguintes:

ENERGIA			PREÇOS
Energia ativa			(EUR/kWh)
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,0669
	Horas cheias		0,0629
	Horas de vazio normal		0,0516
	Horas de super vazio		0,0462
Períodos II, III	Horas de ponta		0,0624
	Horas cheias		0,0591
	Horas de vazio normal		0,0495
	Horas de super vazio		0,0483

Os preços da tarifa transitória de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em MT e BT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa (EUR/kWh)							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MT	4	0,0712	0,0665	0,0539	0,0480	0,0663	0,0624	0,0518	0,0501
BTE	4	0,0780	0,0722	0,0580	0,0501	0,0727	0,0678	0,0557	0,0524
BTN>	3	0,0759	0,0699	0,0550		0,0759	0,0699	0,0550	
BTN< tri-horárias	3	0,0771	0,0707	0,0558		0,0771	0,0707	0,0558	
BTN bi-horárias	2	0,0722		0,0558		0,0722		0,0558	
BTN simples	1	0,0653				0,0653			

II. TARIFAS DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEIS À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA E RAM

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0833
	Horas cheias	0,0770
	Horas de vazio	0,0620
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0785
	Horas de vazio	0,0620

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0833
	Horas cheias	0,0770
	Horas de vazio	0,0620
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0785
	Horas de vazio	0,0620

III. TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis dos comercializadores de último recurso em Portugal continental são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 6,9 kVA e > 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		1,03	0,0340
	4,6		1,21	0,0397
	5,7		1,37	0,0451
	6,9		1,54	0,0506
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1219	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1470	
	Horas de vazio		0,0704	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1617	
	Horas cheias		0,1337	
	Horas de vazio		0,0704	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		1,11	0,0365
	2,3		1,36	0,0446
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1170	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1470	
	Horas de vazio		0,0704	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1617	
	Horas cheias		0,1337	
	Horas de vazio		0,0704	

* RRC art. 43.º, n.º 8



Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma dos Açores são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		3,45	1,04	0,0343
		4,6	1,24	0,0407
		5,75	1,34	0,0441
		6,9	1,51	0,0495
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1249	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1483	
		Horas de vazio	0,0692	
Tarifa tri-horária		Horas de ponta	0,1607	
		Horas cheias	0,1313	
		Horas de vazio	0,0692	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	0,78	0,0258
		2,3	1,14	0,0374
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1208	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1483	
		Horas de vazio	0,0692	
Tarifa tri-horária		Horas de ponta	0,1607	
		Horas cheias	0,1313	
		Horas de vazio	0,0692	

* RRC art. 43.º, n.º 8



Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma da Madeira são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		1,00	0,0330
	4,6		1,18	0,0387
	5,75		1,28	0,0421
	6,9		1,44	0,0472
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1226	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1463	
	Horas de vazio		0,0686	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1554	
	Horas cheias		0,1311	
	Horas de vazio		0,0686	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		0,71	0,0232
	2,3		0,95	0,0311
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1197	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1463	
	Horas de vazio		0,0686	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1554	
	Horas cheias		0,1311	
	Horas de vazio		0,0686	

* RRC art. 43.º, n.º 8



IV. TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em MT, BTE e BTN, em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			44,09	1,4495
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		9,786	0,3217
	Contratada		1,503	0,0494
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		9,859	0,3241
	Contratada		1,418	0,0466
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta		14,286	0,4697
	Contratada		0,754	0,0248
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1374	
		Horas cheias	0,1103	
		Horas de vazio normal	0,0764	
		Horas de super vazio	0,0667	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1384	
		Horas cheias	0,1106	
		Horas de vazio normal	0,0777	
		Horas de super vazio	0,0717	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1417	
		Horas cheias	0,1137	
		Horas de vazio normal	0,0770	
		Horas de super vazio	0,0669	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1466	
		Horas cheias	0,1114	
		Horas de vazio normal	0,0800	
		Horas de super vazio	0,0717	
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2073	
		Horas cheias	0,1184	
		Horas de vazio normal	0,0803	
		Horas de super vazio	0,0716	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2065	
		Horas cheias	0,1180	
		Horas de vazio normal	0,0806	
		Horas de super vazio	0,0751	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
			Indutiva	0,0252
			Capacitiva	0,0189

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			22,89	0,7525
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		15,374	0,5054
	Contratada		0,797	0,0262
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		20,514	0,6744
	Contratada		1,503	0,0494
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2130	
		Horas cheias	0,1354	
		Horas de vazio normal	0,0903	
		Horas de super vazio	0,0790	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2120	
		Horas cheias	0,1324	
		Horas de vazio normal	0,0898	
		Horas de super vazio	0,0796	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1657	
		Horas cheias	0,1320	
		Horas de vazio normal	0,0864	
		Horas de super vazio	0,0751	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1641	
		Horas cheias	0,1308	
		Horas de vazio normal	0,0849	
		Horas de super vazio	0,0764	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
			Indutiva	0,0318
			Capacitiva	0,0243

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa de médias utilizações	27,6		39,50	1,2986
		34,5	49,13	1,6152
		41,4	58,77	1,9322
	34,5	27,6	72,88	2,3961
		34,5	90,93	2,9895
		41,4	108,98	3,5829
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,2832	
	Horas cheias		0,1494	
	Horas de vazio		0,0822	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,2416	
	Horas cheias		0,1397	
	Horas de vazio		0,0811	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	5,37	0,1765
		4,6	6,99	0,2298
		5,75	8,60	0,2827
		6,9	10,21	0,3357
		10,35	15,05	0,4948
		13,8	19,88	0,6536
		17,25	24,72	0,8127
		20,7	29,55	0,9715
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1523	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1866	
		Horas de vazio	0,0968	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2300	
		Horas cheias	0,1639	
		Horas de vazio	0,0968	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi- horária e tri-horária	1,15	2,56	0,0842
		2,3	4,25	0,1397
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1474	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1866	
		Horas de vazio	0,0968	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2300	
		Horas cheias	0,1639	
		Horas de vazio	0,0968	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa tri-horária	27,6	32,75	1,0767
		34,5	40,93	1,3456
		41,4	49,10	1,6142
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2986	
		Horas cheias	0,1545	
		Horas de vazio	0,0840	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa simples		3,45	2,59	0,0852
		4,6	3,62	0,1190
		5,75	4,64	0,1525
		6,9	5,67	0,1864
		10,35	8,56	0,2814
		13,8	11,50	0,3781
		17,25	14,37	0,4724
		20,7	17,37	0,5711
Tarifa bi-horária e tri-horária		3,45	5,27	0,1733
		4,6	6,72	0,2209
		5,75	8,13	0,2673
		6,9	9,65	0,3173
		10,35	12,88	0,4235
		13,8	15,79	0,5191
		17,25	18,63	0,6125
		20,7	21,61	0,7105
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1735	
Tarifa bi-horária		Horas de fora de vazio	0,2001	
		Horas de vazio	0,1011	
Tarifa tri-horária		Horas de ponta	0,3240	
		Horas cheias	0,1691	
		Horas de vazio	0,1011	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
	Tarifa de médias utilizações		1,42	0,0467
	Tarifa de longas utilizações		2,64	0,0868
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	0,2832	
		Horas cheias	0,1494	
		Horas de vazio	0,0822	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	0,2416	
		Horas cheias	0,1397	
		Horas de vazio	0,0811	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP $\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
	Contratada		1,58	0,0519
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1523	
Tarifa bi-horária		Horas de fora de vazio	0,1866	
		Horas de vazio	0,0968	
Tarifa tri-horária		Horas de ponta	0,2300	
		Horas cheias	0,1639	
		Horas de vazio	0,0968	

* RRC art. 43.º, n.º 8



V. TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes finais da RAA, são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			0,18	0,0059
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			5,446	0,1790
Contratada			1,036	0,0341
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1263	
	Horas cheias		0,1061	
	Horas de vazio normal		0,0683	
	Horas de super vazio		0,0616	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1211	
	Horas cheias		0,1018	
	Horas de vazio normal		0,0660	
	Horas de super vazio		0,0639	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0252	
Capacitiva			0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,20	0,2038
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			15,636	0,5141
Contratada			1,356	0,0446
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1491	
	Horas cheias		0,1298	
	Horas de vazio normal		0,0813	
	Horas de super vazio		0,0717	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1486	
	Horas cheias		0,1281	
	Horas de vazio normal		0,0798	
	Horas de super vazio		0,0728	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0318	
Capacitiva			0,0243	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária		27,6	39,50	1,2986
		34,5	49,13	1,6152
		41,4	58,77	1,9322
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2897	
	Horas cheias		0,1502	
	Horas de vazio		0,0818	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		3,45	5,38	0,1769
		4,6	7,02	0,2308
		5,75	8,57	0,2818
		6,9	10,18	0,3347
		10,35	14,96	0,4918
		13,8	19,74	0,6490
		17,25	24,46	0,8042
		20,7	29,47	0,9689
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1553	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1879	
	Horas de vazio		0,0956	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2290	
	Horas cheias		0,1615	
	Horas de vazio		0,0956	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	2,23	0,0733
		2,3	4,03	0,1325
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1512	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1879	
	Horas de vazio		0,0956	
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2290	
	Hora cheias		0,1615	
	Hora vazio		0,0956	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,42	0,0467
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2897	
	Horas cheias		0,1502	
	Horas de vazio		0,0818	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,52	0,0500
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1553	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1879	
Tarifa tri-horária		Horas de vazio	0,0956	
	Horas de ponta	0,2290		
	Horas cheias	0,1615		
	Horas de vazio	0,0956		

* RRC art. 43.º, n.º 8

VI. TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes finais da RAM, são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			0,18	0,0059
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			5,446	0,1790
Contratada			1,036	0,0341
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1263	
	Horas cheias		0,1061	
	Horas vazio normal		0,0683	
	Horas super vazio		0,0616	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1211	
	Horas cheias		0,1018	
	Horas vazio normal		0,0660	
	Horas super vazio		0,0639	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0252	
Capacitiva			0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,20	0,2038
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Horas de ponta			15,743	0,5176
Contratada			1,332	0,0438
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1508	
	Horas cheias		0,1301	
	Horas vazio normal		0,0817	
	Horas super vazio		0,0718	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1498	
	Horas cheias		0,1281	
	Horas vazio normal		0,0799	
	Horas super vazio		0,0730	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
Indutiva			0,0318	
Capacitiva			0,0243	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária	27,6		36,60	1,2033
	34,5		44,90	1,4762
	41,4		53,19	1,7487
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2865	
	Horas cheias		0,1489	
	Horas de vazio		0,0770	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (≤20,7 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		5,34	0,1756
	4,6		6,96	0,2288
	5,75		8,51	0,2798
	6,9		10,11	0,3324
	10,35		14,91	0,4902
	13,8		19,67	0,6467
	17,25		24,43	0,8032
	20,7		29,18	0,9593
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1530	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1859	
	Horas de vazio		0,0950	
Tarifa tri-horária	Horas ponta		0,2237	
	Horas cheias		0,1613	
	Horas vazio		0,0950	

* RRC art. 43.º, n.º 8



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		2,15	0,0707
	2,3		3,84	0,1262
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1501	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1859	
	Horas de vazio		0,0950	
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2237	
	Horas cheias		0,1613	
	Hora vazio		0,0950	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($IP \leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
	Contratada		1,30	0,0427
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2865	
	Horas cheias		0,1489	
	Horas de vazio		0,0770	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($IP \leq 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
	Contratada		1,51	0,0496
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1530	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1859	
	Horas de vazio		0,0950	
Tarifa tri-horária	Horas ponta		0,2237	
	Horas cheias		0,1613	
	Horas vazio		0,0950	

* RRC art. 43.º, n.º 8

314317685